

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE) PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução n.º 346, de 13/05/2019, e tendo em vista o Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2022, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. O resultado provisório do Processo de Seleção de Estagiários de nível superior 2022 será divulgado na página da *Internet* do TRE-PE www.tre-pe.jus.br, no *link* O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2022/Nível Superior.
- 1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por curso/área de atuação.
- 1.3 O(a) candidato(a) com deficiência, bem como o(a) candidato(a) negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos(as) com deficiência ou candidatos(as) negros(as), por curso/área de atuação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

- 2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:
 - 2.1.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);
 - 2.1.2 Ser contemplado pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES);
 - 2.1.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - 2.1.4 Ter idade maior.
- 2.2. Somente os(as) candidatos(as) empatados(as) na classificação (destacados na planilha do resultado provisório) até a 400ª posição [lista geral e cotistas negros(as)] serão convocados(as) a apresentar documentação comprobatória relativa à carga horária, citada no subitem 2.1.3.
- 2.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão classificados(as), de acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, e poderão apresentar o documento descrito no subitem 2.2, **caso estejam empatados na classificação**.
- 2.4. Os documentos comprobatórios de carga horária para desempate deverão ser registrados no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 21, 22 ou 23 de março de 2022**.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação do referido critério, devendo o(a) mesmo(a) encaminhar documentação clara, exata e suficiente.
- 2.6. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.4.
- 2.7. Caso os(as) candidatos(as) empatados(as) não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório, através do Formulário de Recurso do Resultado Provisório, constante no Anexo III do edital de abertura de inscrições e obedecidos aos termos deste Edital.
- 3.2. O formulário do Anexo III deve ser assinado pelo candidato e registrado no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 21, 22 ou 23 de março de 2022**.
- 3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato(a).
- 3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado em 08 de abril de 2022, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife, 11 de março de 2022. **André Oliveira da Silva Guimarães** Desembargador Presidente